



CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira

Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000

Telefone: (15)3278-1354/2388 | email: cmpilardosul@hotmail.com | www.camarapilardosul.sp.gov.br



PARECER Nº 105/2024 COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

No dia 20 de junho de 2024, conforme registrado em Ata, reuniram-se os Vereadores componentes da **Comissão Permanente de Justiça e Redação** com a finalidade de analisar e exarar parecer sobre o **Projeto de Lei nº 49/2024** - Altera a redação da Lei n.º 3.616 de 22 de dezembro de 2021, para incluir na subvenção mensal deferida à entidade, a complementação dos recursos, oriundos do Fundo Estadual de Saúde, tabela SUS Paulista, bem como Autoriza o Município de Pilar do Sul a celebrar Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2021 firmado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pilar do Sul – APAE e dá outras providências, que tem por objetivo adicionar valores, para incremento do custeio de serviços contratualizados, oriundos da Resolução SS nº 198, de 29 de dezembro de 2023, que disciplina a aplicação da Tabela SUS Paulista aos estabelecimentos de saúde, com ou sem fins lucrativos, que participam do Sistema Único de Saúde, de forma complementar para assistência à saúde aos usuários do SUS/SP.

Iniciados os trabalhos, passaram os nobres Vereadores a analisar a propositura. Foi observado que, de acordo com o **Parecer Jurídico nº 118/2024**, a propositura apresenta os requisitos de **admissibilidade, formalidade e constitucionalidade e legalidade**.

Portanto, a Comissão de Justiça e Redação não encontrou impedimentos quanto a regular tramitação da propositura e decidem, por unanimidade, emitir parecer favorável ao **Projeto de Lei nº 49/2024**.

Pilar do Sul, 20 de junho de 2024.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

CLAUDIA MARIA DE BARROS GARCIA

Presidente

MARIA DE FÁTIMA DE C. NUNES

Vice-Presidente

SILVIO TSUTOMU YASUDA

Membro